DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Notificações 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.598 – DE 3 DE MAIO DE 2.023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE EXERÇAM ATIVIDADES DURANTE AS CAMPANHAS NACIONAIS DE VACINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 2 de maio de 2.023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais que exerçam atividades durante as Campanhas Nacionais de Vacinação no dia "D", farão jus a uma gratificação como incentivo ao desenvolvimento das ações de vacinação.

Parágrafo único. A gratificação será paga em uma única parcela no mês subsequente em que houver a Campanha, após o atestado de participação, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A gratificação prevista no art. 1º desta Lei será paga aos servidores municipais, por dia de campanha classificada como Dia "D", no valor correspondente a 4,5 (quatro vírgula cinco) Ufesp´s.

Art. 3º. A gratificação não será devida ao servidor que se afastar ou for afastado das funções designadas para as campanhas nacionais de vacinação e/ou deixar de desenvolver suas atividades, não se admitindo a proporcionalidade da gratificação.

Art. 4º. As despesas com a gratificação constante deste projeto de lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, designada ao pagamento de pessoal e encargos sociais, em rubrica especifica.

Art. 5º. O quantitativo e o nome dos profissionais que farão jus à gratificação instituída por meio desta Lei, serão autorizados pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante estratégia definida para cobertura vacinal no dia de mobilização.

Parágrafo único. O quantitativo de servidores que trata o caput deste artigo não poderá ser superior a 04 (quatro) vezes o número de Unidades de saúde existentes e em funcionamento no Município.

Art. 6º. Em nenhuma hipótese, a gratificação instituída nesta Lei será incorporada aos vencimentos dos profissionais que desempenham suas atividades nas campanhas nacionais de vacinação, e não servirá de base para incidência de qualquer vantagem.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 3 de maio de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI Nº 3.599 – DE 3 DE MAIO DE 2.023

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO ART. 1º - A, NA LEI Nº 3.430, DE 16 DE JUNHO DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA CAIXA D'ÁGUA SOCIAL, PARA DESTINAÇÃO DE RESERVATÓRIOS A IMÓVEIS RESIDENCIAIS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, DESPROVIDAS DE RESERVAÇÃO, CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, ***Prefeito do Município de Guariba***, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos VI, XII e XIII, do artigo 73***, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA***, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 2 de maio de 2.023, ***APROVOU***, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica acrescido o ***artigo 1º - A,*** na ***Lei municipal nº 3.430, de 16 de junho de 2021,*** que instituiu o Programa Caixa D'Água Social, para destinação de reservatórios a imóveis residenciais de famílias de baixa renda, desprovidas de reservação, cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º - A. No caso de comprovada ausência de demanda suficiente de famílias de baixa renda desprovidas de unidades de reservação, para conclusão do Programa Caixa D'Água Social, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá atender, mantidos os mesmos critérios estabelecidos nesta lei, as casas de moradia que***

possuam caixas de água de amianto, a fim de substituí-las por outro tipo de reservatório, que não seja considerado nocivo à saúde. ”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 3 de maio de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.369 – DE 3 DE MAIO DE 2.023

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item “2” do Capitulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura de Guariba, além daquelas que viessem a ser criadas e que vagassem durante a vigência do concurso público;

Considerando que após a publicação do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Públicos nº 01/2021, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando a necessidade de convocação de servidores para o preenchimento do emprego público abaixo relacionado e a existência de cargos vagos no Quadro Geral de Pessoal ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vagas no Edital do Concurso Público nº 01/2021 - publicado em 29/11/2021, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação ao seguinte emprego público de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº
Professor de Educação Básica I – Professor de Creche	01	001/2021

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 3 de maio de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO,*** conforme atos de **Homologação do Concurso Público nº 001/2021**, realizados através *dos Decretos nº 4.103, de 02/03/2022 e nº 4.115, de 15/03/2022 e,*

Considerando que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item “2” do Capitulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, além daquelas que forem criadas e que vagarem durante a vigência do presente concurso público;

Considerando o constante no Ofício nº 77/2023 – emitido pela Secretaria Municipal de Educação, que traz solicitação de convocação de candidato necessário ao preenchimento do emprego público de Professor de Educação Básica I – Professor de Creche, em virtude de exoneração de servidora municipal;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.369, de 3/05/2023, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2021; e,

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de

candidato aprovado para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para manifestar interesse no preenchimento de empregos públicos, divulgados no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, bem como, aqueles autorizados a serem preenchidos através do Decreto nº 4.369, de 3/05/2023, para atendimento das necessidades da Municipalidade.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, nos **dias 5 ou 8 de maio de 2023, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para registro funcional, munido de todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

CANDIDATA CONVOCADA:

Emprego Público – *Professor de Educação Básica I – Professor de Creche*

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
41	TALITA REGINE DOS SANTOS	309003694

Após manifestação de interesse à vaga, o candidato terá 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos solicitados pelo Departamento Técnico de Recursos Humanos, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência do candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado convocado para comparecer entre os dias **9 e 10 de maio de 2023**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

***CANDIDATA CONVOCADA*:**

Emprego Público – *Professor de Educação Básica I – Professor de Creche*

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
42	MISLANE FERNANDES DE SOUSA	309002450

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 3 de maio de 2.023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP Nº 095/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, no Município de Guariba, sendo: lote I - 5ª etapa – construção de 112,31 metros na Rua São Martinho e 92 metros na Avenida Josephina de Camargo Neves, através do Contrato FEHIDRO nº 156/2021, e lote II - 6ª etapa – construção de 193,06 metros na Rua São Martinho, através do Contrato FEHIDRO nº 159/2021. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: NOVA ESTRADAS E CONSTRUCOES LTDA - R$ 1.073.952,10.

PROCESSO SLP N° 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de roçadeira costal, motosserra, motopoda e soprador, necessário para realizar a manutenção das podas, cortes e limpeza urbana, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: FREEDOM DO BRASIL LTDA, com o lote: 2 - R$3.100,00; D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, com o lote 3, no valor de R$2.178,00 e FORTHE TRATORES LTDA, com o lote 1, no valor de R$ 5.325,00.

PROCESSO SLP N° 151/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza de calhas, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e todos os insumos necessários para a limpeza, de acordo com o Termo de Referência, através das Secretarias Municipais de: Administração Geral; Finanças e Orçamento; Segurança Pública, de Agricultura e Abastecimento; Esportes e Lazer; Planejamento, Obras e Serviços Públicos; Desenvolvimento Social; Emprego e Relações do Trabalho; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura; e Meio Ambiente. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME, no valor de R$ 310.000,00.

PROCESSO SLP N° 152/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2023- Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de biolarvicida e inseticida líquido a base de etofenproxi a 20%, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no controle de pragas urbanas. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA – EPP – lotes: 1 e 2 - R$ 157.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 048/2023 - Processo SLP nº 095/2023; Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: NOVA ESTRADAS E CONSTRUCOES LTDA; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, no Município de Guariba, sendo: lote I - 5ª etapa – construção de 112,31 metros na Rua São Martinho e 92 metros na Avenida Josephina de Camargo Neves, através do Contrato FEHIDRO nº 156/2021, e lote II - 6ª etapa – construção de 193,06 metros na Rua São Martinho, através do Contrato FEHIDRO nº 159/2021; Valor: R$ 1.073.952,10; Validade: até 12 meses; Data de Assinatura: 27/04/2023.

Guariba, 02 de maio de 2023.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação N° 152/2023 - Pregão Eletrônico N° 066/2023- Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de biolarvicida e inseticida líquido a base de etofenproxi a 20%, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no controle de pragas urbanas. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 066/2023, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023					
FORNECEDOR: SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA - EPP					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitario
1	16,00	SCH	BIOLARVICIDA - INGREDIENTE ATIVO ESPINOSADE (ESPINOSA A ESPINOSINA D) CONCENTRAÇÃO DE 7,48%	CLARKE	R$ 1.350,00
2	400,00	FR	INSETICIDA LIQUIDO A BASE ETOFENPROXI A 20% EM CONCENTRADO EMULSIONAVEL (CE) DESTINADO A APLICAÇÃO POR INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS, CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA NO COMBATE DE MOSQUITO (ANOPHELES SP. E AEDE AEGYPTI), CUPINS, BARATAS (BLATELLA GERMÂNICA E PERIPLANETA AMERICANA) E PULGAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	NEOGEN/ROGAMA	R$ 340,00

PROCESSO SLP N° 151/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza de calhas, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e todos os insumos necessários para a limpeza, de acordo com o Termo de Referência, através das Secretarias Municipais de: Administração Geral; Finanças e Orçamento; Segurança Pública, de Agricultura e Abastecimento; Esportes e Lazer; Planejamento, Obras e Serviços Públicos; Desenvolvimento Social; Emprego e Relações do Trabalho; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura; e Meio Ambiente. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 065/2023, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023				
FORNECEDOR: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
1	10.000	M	LIMPEZA DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA.	R$31,00

Processo SLP nº 070/2023 – Pregão Eletrônico n° 035/2023 – Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de roçadeira costal, motosserra, motopoda e soprador, necessário para realizar a manutenção das podas, cortes e limpeza urbana, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 035/2022, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023					
FORNECEDOR: FREEDOM DO BRASIL LTDA					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitario
2	2,0	UN	MOTOSSERRA - POTENCIA: 2,6KW (3,5 DIN-PS); CILINDRADA: 50,2CM³; PESO: 4,8KG; ROT. MAX./LENTA : 14.000RPM / 2.800RPM	TEKNA	R$ 1.550,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023					
FORNECEDOR: D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitario
3	2,0	UN	MOTOPODA A GASOLINA - CILINDRADA (CM3): 25.4; POTÊNCIA (KW/CV): 0.95/1.3; POTÊNCIA DO MOTOR (KW): 0.95; PESO (KG): 6.6; PESO KG: 6.6; POTÊNCIA SONORA [DB(A)]: 109; PRESSÃO SONORA [DB(A)]: 92; VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO (RECOLHIDO) (M/S2): 4.5; VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO (ESTENDIDO) (M/S2): 3.3; VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO (RECOLHIDO) (M/S2): 3.9; VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO (ESTENDIDO) (M/S2): 3.9; COMPRIMENTO TOTAL (MÁX.) CM 1): 270; COMPRIMENTO TOTAL (MÍN.) CM 1): 390; MOTORIZAÇÃO: GASOLINA; SABRE: 30 CM ROLLOMATIC E MINI; CORRENTE: 1,1 MM – 3/8 PICCO MICRO MINI.	VULCAN	R$ 1.089,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023					
FORNECEDOR: FORTHE TRATORES LTDA					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitario

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023					
FORNECEDOR: FORTHE TRATORES LTDA					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitario
1	3,0	UN	SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, ERGOSTART, ARRANQUE FACIL, EMPUNHADEIRA SUAVE, BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL E KIT DE ASPIRAÇÃO COM SACO COLETOR DE 35 LITROS, DADOS TÉCNICOS: CAP. DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,44 L; CILINDRADA: 27,2 CM³; PESO: 4,5 KG; POTENCIA: 0.8/1.1 KW/PS; VELOCIDADE MAX. DO AR: 85 M/S; VOLUME DO AR; 810 M³/H; ROT. LENTA: 2500 RPM; ROT. MAX.: 7200 RPM.	STIHL	R$ 1.775,00

Guariba, 02 de maio de 2023. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

.....

Notificações

Guariba, 04 de Maio de 2.023.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 18078

Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. MARIA APARECIDA ALBANEZ GOUVEA**, quadra **022**, lote **0336**, com **200** metros quadrados, localizada no bairro **PLANALTO VERDE.O imóvel encontra se em nome do contribuinte CARLOS LAJES GOMES, porém o mesmo não foi localizado, gerando assim essa notificação via Diário Oficial.**

Foi constatada a presença de mato alto, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança. **Portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.**

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 411,12), que será cobrado em dobro (R$ 822,24), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

.....